



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 513**

**Projeto de Lei nº 17/61**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção do Escritório Modelo.

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução do artigo anterior será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 1961.

  
José Francisco Ribeiro  
- Presidente -



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

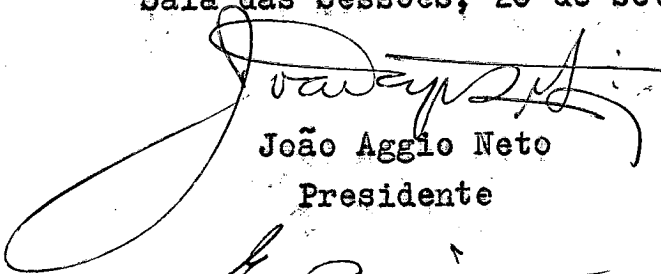


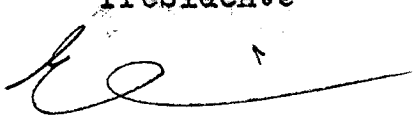
Of. ....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 37/61, do Executivo Municipal que abre um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção de um escritório modelo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1961.

  
João Aggio Neto  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

Palmiro Steola  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

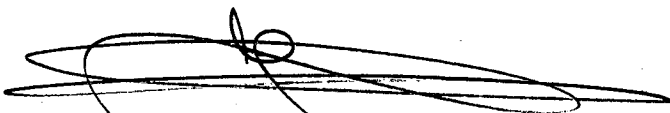


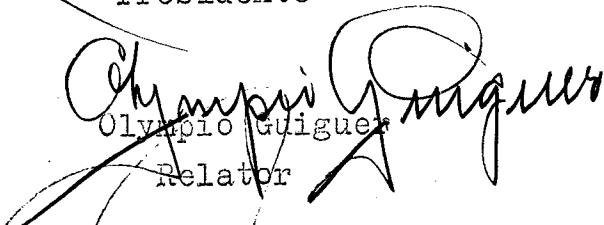
Of. ....

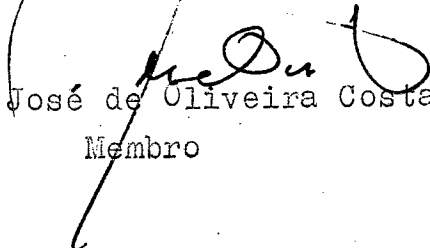
## PARÊCER Nº

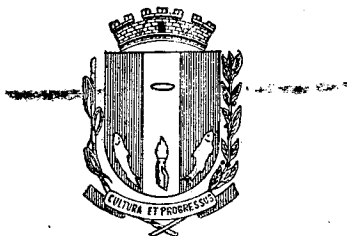
Examinando o projeto de lei nº 37/61, do Executivo Municipal, que abre um crédito especial de CR\$ 100.000,00, destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção do Escritório Modelo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1961.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Olympio Guiguer  
Relator

  
José de Oliveira Costa  
Membro



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção do Escritório Modelo.

Art. 2º + A despesa decorrente da execução do artigo anterior será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º + Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de Set. de 1961

*[Signature]*  
Presidente

~~(Dr. Lauro Pozzi)~~  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 1961

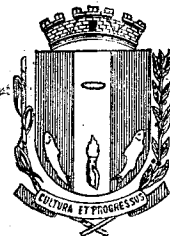
*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançava, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de Set. de 1961

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 1961

*[Signature]*  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Técnica de Comércio e Ginásio Dr. Fernando Costa na construção do Escritório Modelo.

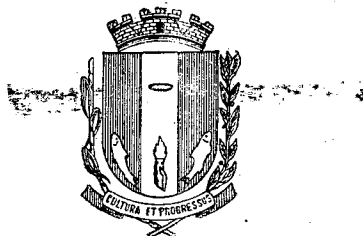
Art. 2º - A despesa decorrente da execução do artigo anterior será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

~~Lauro Pozzi~~  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

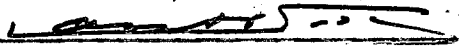
Propondo a essa Edilidade a concessão de um auxílio à Escola de Comércio para construção de um escritório modelo, julga este Executivo estar prestando um serviço inestimável à mocidade estudantel de nossa terra, mormente a que se vê obrigada a estudar no período noturno.

Contitue o escritório modelo no ensino comercial base fundamental do curso técnico, no qual se formam os técnicos de contabilidade.

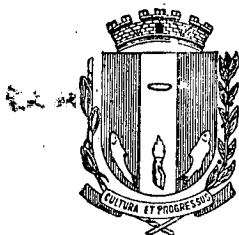
Nele encontrarão os técnicos material e ambiente devidos e necessários a um encontro com a parte experimental da contabilidade.

Dai a razão fundamental de acreditar o Executivo Municipal na aprovação do projeto ora encaminhado.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Propondo a essa Edilidade a concessão de um auxílio à Escola de Comércio para construção de um escritório modelo, julga este Executivo estar prestando um serviço inestimável à mocidade estudantil de nossa terra, mormente a que se vê obrigada a estudar no período noturno.

Constitue o escritório modelo no ensino comercial base fundamental do curso técnico, na qual se formam os técnicos de contabilidade.

Nele encontrarão os técnicos material e ambiente devidos e necessários a um encontro com a parte experimental da contabilidade.

Dai a razão fundamental de acreditar o Executivo Municipal na aprovação do projeto ora encaminhado.

Pirassununga, 18 de setembro de 1961.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal